



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
“BERÇO DO ESTADO”
Administração 2009/2012

LEI Nº 974 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), assim exposto:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02 - PREVILA - FUNDO MUN DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

021 - SUSTENTAÇÃO DO RPPS

099 - OUTROS

2.093 - MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS E AUXÍLIOS AOS SEGUROS DO RPPS 3.3.90.93.99.00 - OUTRAS RESTITUIÇÕES
.....R\$ 10.000,00

TOTALR\$ 10.000,00

Art. 2º A cobertura da despesa de que trata o artigo anterior, desta Lei, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

77 - RESERVA RPPS

77 - RESERVA LEGAL DO RPPS

077 - RESERVA RPPS

779 - RESERVA LEGAL DO RPPS

025 - RESERVA DO RPPS

099 - OUTROS

2.094 - RESERVA LEGAL DO RPPS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
"BERÇO DO ESTADO"
Administração 2009/2012

9.9.99.99.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIAR\$
10.000,00
TOTALR\$ 10.000,00

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar as devidas alterações nos anexos da Lei nº 928/2010, Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO para o exercício de 2011 e nos Anexos da Lei nº 876/2009 do Plano Plurianual, para o exercício de 2010 a 2013; Órgão 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; Unidade Orçamentária 02 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E ONZE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL